

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor
Aicêu Barbedo

PARECERES

N.º 28.078 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 13.004
DISTRITO FEDERAL*Licença de importação. Competência da "Cacex" para a concessão ou não da mesma. Regulamento.*Recorrente — União Federal.
Recorrida — Comercial e Importadora Doraima Ltda.

Egrégio Supremo Tribunal Federal:

I — Interposto a 2 de outubro de 1958 (carimbo a fls. 70), de decisão publicada em 16 de setembro de 1958 (fls. 57), não se apresentam dúvidas quanto à tempestividade do presente Recurso Extraordinário.

II — Cogita-se, na hipótese, de aplicação do art. 25, letra h, do Decreto n.º 34.893, de 1954, que, segundo o Venerando Acórdão recorrido, exorbita da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, quando estabelece proibição não contida no texto regulamentar.

III — Determina a letra h citada que as licenças de importação não serão concedidas pela Carteira de Comércio Exterior sempre que se trate de mercadorias usadas.

A sua vez, a Lei n.º 2.145 foi muito clara no tocante à fixação da competência da Cacex para emissão de licenças de exportação e de importação, dentro de determinadas condições (art. 2.º).

IV — Evidencia-se, assim, data venia, que não houve extravasamento da lei pelo regulamento, pois se a primeira deu à Cacex competência para emitir licenças de importação e de exportação, o segundo, enumerando os casos em que essa emissão não deva efetivar-se, certamente, não exorbitou da lei.

O simples fato de disporem os interessados de cobertura cambial, ou dela prescindirem, não faz com que a Cacex seja obrigada a emitir licença; dá-lhe, apenas, essa facilidade e a negativa de concessão (cujos casos são enumerados no regulamento) está implícita na própria lei.

V — O Venerando Acórdão recorrido, portanto, negou cumprimento ao art. 25, letra h, do Decreto número 34.893, de 1954, o que bem assinala o cabimento do Recurso Extraordinário na alínea a do permissivo constitucional, bem como a sua inteira procedência.

VI — É o que pedimos e esperamos do Excelso Pretório, invocando, ainda, o pronunciamento da Douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1959. — *Aicêu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 28.086 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 6.046 — DISTRITO FEDERAL

*Taxa de Previdência Social. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.*Recorrente — União Federal.
Recorrida — Ezzo Standard do Brasil Inc.

Egrégio Supremo Tribunal Federal: I — Na petição de fls. 109-110 deixamos assinalada a natureza do debate, referente à Taxa de Previdência Social, objeto de reiterados julgamentos do Excelso Pretório, como lembra o voto a fls. 24 do Apenso, proferido pelo eminente Sr. Minis-

tro Ary Franco, Relator do Agravo de Instrumento.

II — Assim, e invocando os fundamentos da mesma jurisprudência, pedimos e esperamos do Excelso Pretório o conhecimento e provimento do Recurso Extraordinário interposto pela União Federal.

III — Com o costumeiro acerto dirá, ainda, a Douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1959. — *Aicêu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 28.087 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL N.º 11.064 — DISTRITO FEDERAL

Militares. Benefícios legais aos que estiveram em operações de guerra. Falta de direito dos recorrentes.

Recorrentes — Heráclito Santos e outros

Recorrida — União Federal.

Excelentíssimo Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos:

I — No prazo e nos termos do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.396, de 2

de junho de 1958, a União Federal vem impugnar o cabimento do Recurso Extraordinário manifestado nos autos de Apelação Cível n.º 11.064.

II — Inexiste a alegada violação ao art. 9º do Decreto n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares), que só tem aplicação a aqueles que, efetivamente, estiveram em operações de guerra, que não é o caso dos Recorrentes.

Aliás, não tendo direito ao título de campanha, também não podem eles reclamar a *contagem em dobro* do tempo de serviço, que é uma decorrência daquele.

III — Ademais, a matéria discutida no presente apelo é, nitidamente, de fato, portanto, de impossível reexame por via de Recurso Extraordinário.

IV — Quanto ao fundamento da alínea d, melhor sorte não ampara os Recorrentes, aos quais não aproveita a douta Decisão citada a fls. 60 do Recurso.

V — De qualquer forma, foi claro o voto do Relator da Apelação, a fls. 54, tomado à unanimidade pela Egrégia Segunda Turma, ao dar pela preliminar de prescrição.

VI — Impugnamos, assim, *data venia*, o Recurso Extraordinário interposto, que não encontra amparo, quer na alínea a, quer na d do artigo 101, n.º III, da Constituição.Rio de Janeiro, 18 de junho de 1959. — *Aicêu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N.º 60, DE 11
DE SETEMBRO DE 1959O Procurador Geral da Justiça Militar usando as atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve conceder ao primeiro substituto de promotor da Primeira Auditoria de Marinha, Dr. Rogério de Albuquerque Lima, sessenta dias de férias, do dia 13 de setembro a 11 de novembro (inclusive), tudo do ano em curso, por haver funcionado na Promotoria, ininterruptamente, de 1 de outubro de 1957 a igual data de 1958. — *Ivo d'Aquino*, Procurador Geral.PORTARIA N.º 61, DE 16
DE SETEMBRO DE 1959O Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o 1.º substituto de promotor da Segunda Auditoria da Terceira Região Militar, Doutor Orlando Oberst Brasil, para funcionar do dia 1 de outubro ao dia 29 de novembro (inclusive), tudo do ano em curso, por motivo de férias do titular efetivo. — *Ivo d'Aquino*, Procurador Geral.TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHOTERMO DA VIGÉSIMA QUINTA
AUDIÊNCIA REALIZADA EM 9
DE SETEMBRO DE 1959*Presidência do Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Santos.*

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, comigo servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exm.º Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicadas os seguintes acórdãos:

Homologação de acórdão

TST — 14-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Carazinho. Recorrida: Carrocerias Carazinhense. (TP-216-59).

Decisão: Deram provimento, em parte, ao recurso, para homologar a cláusula nona, que, todavia, obrigará apenas aos empregados associados do Sindicato recorrente, por maioria.

Embargos

TST — 305-58 — 2.ª CJJ do Distrito Federal. Embargante: Banco Itaú S. A. Embargado: Ivaldo Azvedo Medina. (TP-117-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST — 1.051-57 — TRT da 4.ª Região. Embargantes: Antônio Lima e outros. Embargado: Cooperativa Rural (Gabriellense Ltda. (TP-54-A-59).

Decisão: Por maioria, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos.

TST — 1.332-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Dianda, Lopez & Cia. Ltda. Embargados: Rodolfo Duarte Frensil e outros. (TP-233-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST — 1.393-58 — TRT da 3.ª Região. Embargante: Benedito de Paula. Embargado: Emilio Milan. (TP-304, de 19.9).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 1.400-58 — 3.ª CJJ do Distrito Federal. Embargante: Nelson Leão Lacerda. Embargada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (TP-307-59).

Decisão: Rejeitaram os embargos, unanimemente.

TST — 1.617-58 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Sindicato de Hoteleiros e Similares do Rio de Janeiro.

Embargada: Nair Tavares dos Santos e Marília da Silva Moreira dos Santos. (TP-305-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria.

TST — 3.188-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Cia. América Fabril S. A. Embargados: Paulo Wagner e outros. (TP-261-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria.

TST — 3.415-57 — TRT da 3.ª Região. Embargante: Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. Embargada: Eurídice Furtado de Araujo. (TP-136-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos, em parte, para reconhecer ao empregado direito apenas à indenização em dobro, por maioria.

TST — 3.557-57 — TRT da 2.ª Região. Embargante: S. A. Indústrias Votorantim. Embargado: Bonifácio Carlos de Arruda. (TP-262-59).

Decisão: Conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, unanimemente.

TST — 3.600-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Emídio dos Santos. Embargada: Fábrica de Móveis Tirateima. (TP-263-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, por maioria.

Agravos de instrumento

TST — 33-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Agravado: José Leite. (1.º-1.013-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 54-39 — 15.ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Alfaiataria Isidoro. Agravado: Euclides Nunes de Oliveira. (3.º-881-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 55-59 — TRT da 8.ª Região. Agravantes: Manoel Galdino dos Reis e outros. Agravado: Sobral Santos Navegação S. A. (3.º-767-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST — 67-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Agravado: Albino Fernandes. (1.º-1.019-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 124-59 — 19.ª CJJ de São Paulo. Agravante: Luiz Conzaga de Nascimento. Agravada: Siderúrgica J. L. Aliperti S. A. (1.º-1.205-59).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram os embargos.

TST — 136-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Maria de Jesus Gomes. Agravado: João Fernandes Brito. (2.º-825-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

TST — 176-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Standard Elétrica S. A. Agravados: José Antônio da Silva e Sandoval Alves de Brito... (2.º-836-59).

Decisão: Não conheceram do recurso de agravo, por intempestivo, unanimemente.

TST — 183-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Izabel da Silva. Agravada: Metalúrgica Matarazzo Sociedade Anônima. (1.º 1.151-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 196-59 — TRT da 6.ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: José Antônio Barbosa. (1.º-1.209-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 207-59 — TRT da 6.ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: José Pedro Vicente. (1.º-1.023-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 237-59 — TRT da 5.ª Região. Agravantes: José Joaquim da Silva e outros. Agravada: Bhering & Cia. (3.º-946-59).

da, quanto ao mais, a decisão recorrida, unanimemente.

TST 819-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Rádio Tamoió S. A. — Recorrido: Zeno Bento da Silva (2ª — 809-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, mandar que outra decisão seja proferida.

TST 822-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Recorrido: Odon Teixeira Mendes (3ª — 827-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 837-59 — TRT da 1ª Região — Recorrentes: Vitrávio Machado Tavares e outros — Recorrida: Rede Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro Leopoldina (2ª — 810-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 856-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Sefício Campineiro — Tilkian & Irmãos — Recorrida: Osete Ferrari (3ª — 862-59). — Decisão: Conheceram do recurso por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 864-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Lauro Vieira de Oliveira — Recorrida: Cia. Swift do Brasil (2ª — 75-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 820-59 — TRT da 5ª Região — Recorrente: Otto Billian — Recorrido: José Rodrigues Sobrinho (3ª — 746 de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST 897-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Homéria Nogueira e outros — Recorrida: Tecelagem St. Catarina S.A. (1ª — 1.101-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 974-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Walfredo Conceição dos Santos — Recorrida: Casa Passarelo de Uniformes Ltda. (2ª — 896-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 914-59 — 1ª CJJ de S. Paulo — Recorrente: Cia. Cinematográfica Serrador — Recorrido: Otávio Lacerda (2ª — 929-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 40, determinar sejam os embargos de fls. 30-33 apreciados pela Junta de origem, como entender de direito.

TST 959-58 — 16ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Tecelagem Branca de Neve Schiffnaguel, Elman & Filhos — Recorrido: Emilio Rodrigues (1ª — 994-59). — Decisão: Deram provimento ao recurso para anular o processo ab-initio, por maioria.

TST 994-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Geni Freixo de Canellis e Indústria e Comércio de Artefatos de Tartaruga Ltda. — Recorridos: Os mesmos (3ª — 893-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 999-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Recorrido: Joaquim Soares (2ª — 949-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.034-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Harkson, Indústria e Comércio "Kibon" — Recorrido: Flávio de Magalhães Pinto (2ª — 764-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.050-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Elza Nunes dos Santos — Recorrido: Rafael João Kraichette (1ª — 1.141-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST — 1.060-59 — 16ª CJJ de São Paulo — Recorrentes: Manoel Gravellos — Recorridos: Fábricas Germoda S. A. (1ª 1.130-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 1.146-59 — Juízo de Direito da 2ª Vara de Piracicaba — Recorrentes: Siderúrgica Dedini Sociedade Anônima — Recorridos: Agostinho Curti e Francisco B. de Godio (2ª — 1.013-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a nulidade arguida, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 1.148-59 — 3ª CJJ de Pôrto Alegre — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorridas: Paulina Jacob de Oliveira (2ª — 1.014-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram-lhe provimento.

TST — 1.158-59 — TRT da 1ª Região — Recorrentes: Israel Manoel de Sousa e outros — Recorridos: Indústria Reunidas Vidrobrás Ltda. (3ª — 902-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 1.162-59 — 7ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Chromax Indústria e Comércio Ltda. — Recorrido: Valdetrudis Ferreira de Lima (2ª — 1.015-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo ab initio, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento.

TST — 1.204-59 — 12ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Belmiro Silvério Magalhães Portillo — Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional. (2ª — 1.016-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para julgar procedente apenas o pedido das diferenças salariais decorrentes do disídio coletivo.

TST — 1.212-59 — 8ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Siderúrgica J. L. Aliperti S. A. — Recorrido: Orlando Alberto Reis (3ª — 846-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.226-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Casa Arthur Hass, Comércio e Indústria — Recorridos: Sebastião José Santana e Wilson Martins — (2ª — 1.017-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.230-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Imobiliária Seguradoras Reunidas S. A. — Recorrido: Alcídio Pechet da Cunha da Cunha. (3ª — 930-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 1.231-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Nelson de Moura — Recorrida: Oficina Lucas Mecânica Ltda. (2ª — 1.018-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.237-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Angelino Ortiz Archilla — Recorrida: Fundação Boralli S. A. (1ª — 1.157-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.260-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Arlindo Paiva — Recorrido: F. S. Braga (2ª 895-59). — Decisão Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 1.272-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira — Recorrido: Idéio Pereira Santos (2ª — 1.148-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.278-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Póvaes, Bonifácio & Cia. Ltda. — Recorrido: David José Benevides (3ª — 941-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.333-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Irmandade da Irmandade da Santa Cruz dos Militares — Recorrido: Ivan Duarte Alves (2ª — 862-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.341-59 — 1ª CJJ de Pôrto Alegre — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorrida: Inocência Rodrigues dos Santos (3ª — 931-59). — Decisão: Conheceram do recurso,

por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST — 1.343-59 — 8ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma — Recorridos: José Moreira (3ª — 932-59). — Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando a preliminar de nulidade arguida, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST — 1.353-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Meira S. A. — Recorrido: Osvaldir da Silva Gama (2ª — 863-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.356-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorrida: Irra Terezinha Meirelles (3ª — 974-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST — 1.372-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Aloar Pinheiro Casartelli — Recorrida: Petróleo Brasileiro S. A. — Frota Nacional de Petróleos (1ª — 1.150-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 1.378-59 — 11ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Empreiteira de Revestimento e Alvenaria Lisboa Ltda. — Recorrido: Manoel da Cruz (1ª — 1.087-59). — Decisão: Conheceram do recurso por maioria; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, por maioria.

TST — 1.403-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Porcelana Real S. A. — Recorrido: Válder Ratos da Silva (3ª — 839-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 1.455-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: José Cabral da Silva — Recorrida: Cia. Química "Gil" Industrial (2ª — 897-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, rejeitaram a preliminar de nulidade e negaram-lhe provimento.

TST — 1.508-59 — 3ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Viação Carmo Ltda. — Recorrido: José dos Santos Mafra (1ª — 1.038-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.517-59 — 2ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: A. Costa Mendes & Cia. Ltda. — Recorrido: José Roque da Silva (1ª 1.039-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.518-59 — 2ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Intimex Indústria e Comércio S. A. — Recorridos: Armindo Venâncio da Silva (3ª — 962-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.559-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: João Alberto Brenan — Recorrida: S. A. Impressora Brasileira. (1ª — 1.090-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 1.562-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Industrial e Comercial Brasileira — Recorrido: Nadson Bastos dos Santos. (1ª — 1.091-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.565-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cestas de Natal Amaral S. A. — Recorrido: Ezio Braga. (3ª — 975-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.567-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Marques & Fernandes — Recorrido: Luís de Moraes. (1ª — 1.158-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.645-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Antônio Rogério da Silva — Recorrido: Edifício Alice Sampaio Figueiredo. (1ª — 1.033-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.678-59 — 12ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Marcel

Paulo — Recorrida: Padaria e Confeitaria França Ltda. (1ª — 1.207-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.688-59 — Juízo de Direito da Comarca de Limeira — Recorrente: A. Levy Pereira & Cia. — Recorrida: Vanda Naletto e Zuleika Naletto. — (3ª — 976-59).

Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST — 1.690-59 — Juízo de Direito da Comarca de São José dos Campos — Recorrente: Pontes S. A. — Ind. de Móveis Artísticos — Recorrido: Sebastião Francisco da Silva. (1ª — 1.032-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.743-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Américo Antônio Bellincanta — Recorrida: S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense. (3ª — 977-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.955-59 — 6ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Porcelana Rio Branco S. A. — Recorrido: Virgílio Antônio de Lima. (1ª — 1.179-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST — 2.031-59 — CJJ de Sorocaba — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim — Recorrido: Antônio Alves. (3ª — 973-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.118-57 — 18ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Artefatos de Alumínio e Embalagens Ardeá S. A. — Recorrida: Zélia Inácia Felix. (2ª — 782-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 3.215-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Arnaldo dos Santos e outros — Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (3ª — 776-59).

Decisão: Preliminarmente, deferiram a juntada de documentos, requerida pelos recorrentes, unanimemente, e conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST — 3.405-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Soc. Nacional de Calçados S. A. — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo. (3ª — 557-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unanimemente.

TST — 3.421-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — Recorridos: João Fernandes e outras. (3ª — 764-59).

Decisão: Rejeitaram os embargos por maioria.

TST — 3.452-58 — 3ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Empresa Tarefa de Cinemas Ltda. — Recorrido: Gabriel de Freitas e outros. (3ª — 175-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para manter a condenação apenas em relação ao reclamante Antônio Pogue Fonseca, julgando improcedente a reclamação quanto ao adicional noturno em relação aos demais.

TST — 3.478-58 — CJJ de Campinas — Recorrente: Serafim Matiazzo e Antônio Darci — Recorrido: Ivo Cascardi & Filhos Ltda. (1ª — 971-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST — 3.547-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Avelis Mararian e Casa Piratinina — Recorridos: os mesmos. (1ª — 812-59).

Recorrido: Humberto Primo Vairo.
RR 2.708-59 — 4.ª J CJ de São Paulo.
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Recorrido: Geraldo Damiano da Silva.
RR 2.742-59 — 2.ª Região.
Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 25 DE SETEMBRO DE 1959 (SEXTA-FEIRA)

Processo TST n.º RR-841-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Cia. Nitroquímica Brasileira e Leopoldo Pereira da Silva e outros.
Processo TST n.º RR-1.051-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª J CJ de S. Paulo.
Interessados: Eduardo Cardona Lozano e Cristaleira Americana Ltda.
Processo TST n.º RR-1.464-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Antonio Gomes e Cortume Chieri Maluf S. A.
Processo TST n.º RR-1.462-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: Florivaldo Alfeu de Vasconcelos e S. A. Wildberger, Exportação e Importação e Representações.
Processo TST n.º RR-1.642-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª J CJ de S. Paulo.
Interessados: Antonio Ferreira de Motos e Serraria Americana de Salim Maluf S. A.
Processo TST n.º RR-1.644-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da J CJ de S. Leopoldo.
Interessados: S. A. Moinhos Rio Grandense e Mario de Vita e Joaquim Perdiges.
Processo TST n.º RR-1.451-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Yolanda Cambirasio e outras e Lanificio Industrial Brasileiro Ltda. e Alfredo Araujo e outros.
Processo TST n.º RR-2.003-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Délio Maranhão.
Espécie: Recurso de revista de decisão da Comarca de Caxias do Sul.
Interessados: Toriano Barbisan e Jandir Dalcir Bustolin.
Processo TST n.º RR-2.049-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 11.ª J CJ do Distrito Federal.
Interessados: Altamiro Rodrigues da Silva e outros e Biscoitos Aymoré Ltda.
Processo TST n.º RR-2.065-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Vidraria Catedral Limitada e Henrique Arndt.
Processo TST n.º RR-2.083-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão da J CJ do Rio Grande.
Interessados: Miguel Arcanjo Vera Cruz e Indústria Reunidas Leal Santos S. A.
Processo TST n.º RR-2.084-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª J CJ de S. Paulo.
Interessados: S. A. Philipps do Brasil e Nair de Oliveira.
Processo TST n.º RR-2.086-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.
Interessados: Oliver Weba de Amorim Alves e José Laurcano Couto Melo.
Processo TST n.º RR-2.133-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Resbal S. A. e Porfirio Martins dos Santos.
Processo TST n.º RR-1.718-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª J CJ de S. Paulo.
Interessados: Indústrias Reunidas P. de Ranieri S. A. e Maria Anita Leitão.
Processo TST n.º RR-1.723-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 17.ª J CJ de S. Paulo.
Interessados: Lanificio Varan S. A. e Tereza de Lourdes Pereira.
Processo TST n.º RR-1.732-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S. A. e Sebastião Guedes da Costa.
Processo TST n.º RR-1.834-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do T. da 6.ª Região.
Interessados: Camposana & ICo. e Valentino José Gomes.
Processo TST n.º RR-2.169-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª J CJ do Distrito Federal.

Interessados: L. Manela & Cia. Limitada e José Augusto da Silva.
Processo TST n.º RR-2.183-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Laboratório aCartariense S. A. e Leonel Lemos Corrêa.
Processo TST n.º RR-2.242-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª J CJ do D. Federal.
Interessados: Esperança de Barros Costa & Cia. e Almir Xavier Rodrigues.
Processo TST n.º RR-2.253-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo e Gabriel Antonio de Oliveira e outros.
Processo TST n.º RR-1.861-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Raimundo Ribeiro de Castro e Cia. Brasileira de Gás.
Processo TST n.º RR-1.868-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª J CJ de S. Paulo.
Interessados: Antonio Correia de Melo e outros e Severo & Vilares S. A.
Processo TST n.º RR-1.878-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 11.ª J CJ do D. Federal.
Interessados: Alfredo Baumann e João Severiano de Oliveira.

Segunda Turma

PROCESSOS SORTEADOS AOS SENHORES MINISTROS EM 169-59
Relator — Min. Oscar Saraiva.
AI — 521-59 — 2.ª Região
Agte.: Ind. J. B. Duarte S. A.
Agdos.: Esteves Loureiro e outros.
AI — 692-59 — 2.ª J CJ de S. Paulo
Agte.: Associação Maternidade de São Paulo.
Agda.: Saleté Simões da Silva.
Relator — Min. Oscar Saraiva.
Revisor — Min. Luiz A. França.
RR — 2.532-59 — 6.ª J CJ do Distrito Federal
Recte.: Cotonificio Rio Branco Sociedade Anônima.
Receda.: Rosa Gomes Viana.
RR — 2.635-59 — J CJ do R. Grande
Recte.: Wigg S. A. — Com. e Indústria.
Recedo.: Darcy Pires de Oliveira.
RR — 2.682-59 — 5.ª J CJ de S. Paulo
Recte.: Café da Metrópole S. A.
Recedo.: José Alves.
RR — 2.694-59 — 15.ª J CJ do Distrito Federal
Recte.: Banco Irmãos Guimarães Sociedade Anônima.
Recedo.: Carlos Tomaz Pereira.
RR — 2.702-59 — 8.ª Região
Recte.: Sul América — Cia. Nac. de Seguros de Vida.
Recedo.: Almir Carlos Costa.
RR — 2.712-59 — 2.ª Região
Recte.: Plásticos York S. A. — sucessora de Dias & Cia.
Recedo.: Francisco do Espírito Santo.

RR — 2.713-59 — 6.ª J CJ de São Paulo
Recte.: Têxtil Assad Abdalla Sociedade Anônima.
Receda.: Benedita Alves Cardoso.
RR — 2.717-59 — 2.ª Região
Recte.: Herminia Alves.
Receda.: Legião Brasileira de Assistência.
Relator — Min. Luiz A. França.
AI — 663-59 — 8.ª Região
Agte.: Raimundo Teixeira.
Agdo.: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás.
AI — 665-59 — 11.ª J CJ do Distrito Federal
Agte.: Jorgina dos Santos.
Agda.: Barca e Saraiva Ltda. — Confecções.
Relator — Min. Luiz A. França.
Revisor — Min. Têlio C. Monteiro
RR — 2.518-59 — 10.ª J CJ de São Paulo
Recte.: Papelaria e Tipografia Andreotti S. A.
Recedo.: Athon Alexandre Silva.
RR — 2.605-59 — 2.ª Região
Recte.: Eduardo Cardona Lozano.
Receda.: Cristaleira Americana Limitada.
RR — 2.610-59 — 3.ª Região
Rectes.: Carlos Lauro Krepker e outro.
Receda.: Cia. Fiação e Tecelagem Santa Cruz.
RR — 2.627-59 — 6.ª Região
Recte.: Gráfica Correio do Povo Limitada.
Recedo.: Vladimir Antônio de Sousa.
RR — 2.637-59 — 4.ª J CJ de São Paulo
Recte.: Lanificio Varam S. A.
Receda.: Maria Anésia dos Santos.
RR — 2.686-59 — 6.ª J CJ São Paulo
Recte.: José Rodrigues Leite.
Receda.: Volvo do Brasil S. A.
RR — 2.714-59 — 2.ª J CJ de Porto Alegre
Recte.: Brasília Obras Públicas Sociedade Anônima.
Recedo.: Amaro Pereira dos Santos.
RR — 2.739-59 — 2.ª Região
Rectes.: Pedro Mariano e Ernesto Cavalcanti de Melo.
Receda.: Correntes e Engrenagens Coragacê Ltda.
Relator — Min. Têlio C. Monteiro.
AI — 512-59 — 1.ª Região
Agte.: Cia. Franco-Brasileira de Papel.
Agdos.: Manoel Alves Moreira e Benedito Pereira da Silva.
AI — 671-59 — 6.ª Região
Agte.: Cia. de Tecidos Paulista.
Agda.: Olívia Honório de Arselmo.
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
RR — 2.604-59 — 2.ª Região
Recorrentes: José Paes e Condomínio Sinésio Martins Ferreira, Recorridos: Os mesmos.
RR — 2.632-59 — 12.ª J CJ do Distrito Federal
Recorrente: Nicolau Pereira Lôbo.
Recorrida: Rio de Janeiro Contry Club.
RR — 2.665-59 — 1.ª J CJ de São Paulo
Recorrente: Edmir Ribeiro, Recorrida: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade.
RR — 2.677-59 — 6.ª Região
Recorrente: Banco Ultramarino Brasileiro S. A. — Recorrida: Eugênio Gonçalves da Fonte e Saul Fernandes da Cunha.
RR — 2.678-59 — 3.ª J CJ do Distrito Federal
Recorrente: Cogeral — Cia. Geral de Laminação, Recorridos: Durval da Silva e Antônio Catarino.
RR — 2.697-59 — 8.ª J CJ de São Paulo
Recorrente: Esquadrias Padrão Sociedade Anônima; recorrido: Waldomiro Lecco.

RR — 2.700-59 — 10ª JCO do Distrito Federal
 Recorrente: E. Moraes & Cia. Faria Limitada. Recorrido: Ayrtto Jaber da Silva.
 RR — 2.746-59 — 14ª JCO de São Paulo
 Recorrente: Nadir Figueiredo Ind. e Comércio S. A. — Recorrido: Moacir Carneiro dos Santos.
 Relator: Ministro Mauricio Lange.
 IA — 670-59 — 14ª JCO de São Paulo
 Agravante: Antônio da Silva Oliveira. Agravado: Luzan Ziskovic.
 IA — 673-59 — 6ª Região
 Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Jorge Barbosa Maranhão.
 Relator: Ministro Mauricio Lange.
 Revisor: Ministro Starling Soares.
 RR — 2.600-59 — 2ª Região
 Recorrentes: Silvano Storte e outros. Recorrido: Frigoríficos Armour do Brasil S. A.
 RR — 2.608-59 — 2ª Região
 Recorrentes: Adélia Ramos Gimezez e Dismarca — Distribuidora de Sacos Limitada. Recorridos: Os mesmos.
 RR — 2.631-59 — 2ª JCO do Recife
 Recte.: Banco Nacional de Pernambuco S. A.
 Recdo.: José Márnio Dias Caminha.
 RR — 2.661-59 — 2ª Região
 Rectes.: Bário Raymundo de Medeiros Cyrne e outros.
 Recda.: Colonização Martins (Herdeiros e Sucessores de João Gomes Martins Filho).
 RR — 2.663-59 — 5ª Região
 Recte.: Santa Casa da Misericórdia da Bahia.
 Recdos.: Francisco Xavier dos Santos e outros.
 RR — 2.680-59 — 6ª JCO de São Paulo
 Recte.: Francisco Mariscal.
 Recda.: Empresa de Tadeo Cinesmas Limitada.
 RR — 1.707-59 — 4ª Região
 Recte.: Zeller & Cia. Ltda.
 Recda.: Maria Mirtz Olichewski.
 RR — 2.709-59 — 2ª JCO do Distrito Federal
 Recte.: Mordche Laufer.
 Recdas.: Isaltina da Purificação Pereira e Mannel Barbosa da Silva.
 Relator — Min. Starling Soares.
 AI — 530-59 — 6ª JCO de São Paulo
 Apte.: Manoel de Sousa.
 Agda.: Gravacões Elétricas S. A.
 AI — 662-59 — 2ª Região
 Apte.: João Fazolari.
 Agda.: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
 Relator — Min. Starling Soares.
 Revisor — Min. Oscar Saraiva.
 RR — 2.558-59 — 3ª Região
 Recte.: Antônio da Silva Colunga.
 Recda.: Cia. do Morro Velho.
 RR — 2.606-59 — 2ª Região
 Recte.: Bernardo Batista.
 Recda.: Frigorífico Bandeirante.
 RR — 2.611-59 — 3ª Região
 Recte.: J. Pinto & Cia.
 Recdo.: Virgílio Rodrigues Cruzeiro
 RR — 2.619-59 — 4ª JCO de S. Paulo
 Recte.: Kovelian & Cia.
 Recdo.: Cecílio Galvão dos Santos.
 RR — 2.621-59 — JCO de Florianópolis
 Recte.: Philipp & Cia.
 Recdo.: Vergilino João da Silva.
 RR — 2.687-59 — 19ª JCO de São Paulo
 Recte.: Escritório de Construções Wertheir Furini Ltda.
 Recdo.: Antônio Joaquim da Conceição.
 RR — 2.698-59 — 5ª JCO do Distrito Federal
 Recte.: Perfumaria Lopes — Ind. e Com. Sociedade Anônima.
 Recdo.: Elyseu de Oliveira.

RR — 2.715-59 — 13ª JCO de São Paulo
 Recte.: Panificadora Charli Ltda.
 Recdo.: Francisco Martins.
Terceira Turma
PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 16-9-1959
 Relator: Ministro Júlio Barata.
 AI. 384-59 — 5ª Região.
 Agravante: José de Freitas Pe-dreira.
 Agravados: M. F. Faria & Cia.
 AI. 682-59 — 2ª Região.
 Agravante: Feliciano de Camargo.
 Agravada: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 Relator: Ministro Júlio Barata.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 RR. 2.599-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. "Sofunge".
 Recorrido: Ovídio Gomes.
 RR. 2.629-59 — 6ª Região.
 Recorrente: Cia. de Tecidos Rio Tinto.
 Recorridos: José Torquato e Geraldo Pereira Cruz.
 R. 2.634-59 — 12ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: José dos Santos Pereira.
 Recorrido: Record Daud Ltda.
 RR. 2.653-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Amidonaria Avati Limitada.
 Recorridos: Araci Silva e outros.
 RR. 2.667-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Siegfried Israel Schurmann (Tapeçaria Alfredo).
 Recorrida: Carmen Antunes.
 RR. 2.673-59 — 1ª Região.
 Recorrente: Cia. Siderúrgica Nacional.
 Recorrido: Manoel Antônio Leandro.
 RR. 2.674-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos Cibrape.
 Recorrido: Antônio Bernardino.
 RR. 2.716-59 — 16ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: Euclides de Oliveira.
 Recorrida: Metalúrgica Paulista Soc. Anônima.
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 AI. 657-59 — 1ª Região.
 Agravante: Planos Imobiliários Guanabara.
 Agravada: Haydée da Cruz Senna Pinto, viúva de Lourival Terré Gomes Pinto.
 AI. 694-59 — 1ª Região.
 Agravante: Revestimentos União Limitada.
 Agravados: Antonio Quirino dos Santos e outros.
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jônas Melo de Carvalho.
 RR. 2.057-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Indústria e Comércio Resolit Ltda.
 Recorrido: Josif Baki.
 RR. 2.189 — 5ª JCO do Distrito Federal.
 Recorrente: Cartonagem Guanabara Ltda.
 Recorridos: Maria Conceição Ferreira e outros (5).
 RR. 2.199-59 — 5ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: Eletrônica São Paulo Soc. Anônima.
 Recorrida: Leda Schultz
 RR. 2.201-59 — 5ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: Viagem Rápido Brasil S. A.
 Recorrido: Benedito Silveira.
 RR. 2.360-59 — 2ª Região
 Recorrente: Cia. Docas de Santos.
 Recorrido: Hercílio Ferreira Peniche.
 RR. 2.612-59 — 3ª Região.
 Recorrente: Serviço Funerário de Santa Casa de Misericórdia.
 Recorrido: Benedito Gonçalves da Costa

RR. 2.618-59 — 16ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: Real S. A. — Transportes Aéreos.
 Recorrido: Jair José de Moraes.
 RR. 2.652-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Margenaria D'Alessandro — J. D'Alessandro.
 Recorrido: Milton Alves.
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
 AI. 528-59 — 1ª Região.
 Agravante: Dagmar de Oliveira.
 Agravada: Fábrica de Calçados Carnário Ltda.
 AI. 672-59 — 6ª Região.
 Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.
 Agravada: Joana Alves de Moura.
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
 AI. 1.620-59 — Juiz de Direito da Comarca de Araraquara.
 Recorrentes: Joair Rogatti e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 Recorridos: Os mesmos.
 RR. 2.603-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Banco do Vale do Paraíba S.A.
 Recorrido: José Augusto Barbosa Querido.
 RR. 2.609-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Clemente Binda.
 Recorrido: Mário Pereira.
 RR. 2.620-59 — 9ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: "Iuzana" Indústria Metalúrgica S. A.
 Recorrida: Josefa de Lourdes Nascimento.
 RR. 2.662-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Cia. Textil Brasileira.
 Recorridas: Wilma Aparecida Imperador e outras.
 RR. 2.672-59 — 1ª Região.
 Recorrente: Empresa Brasileira de Engenharia.
 Recorridos: Ary Pedro e outros.
 RR. 2.697-59 — 5ª JCO do Distrito Federal.
 Recorrentes: Empreiteira de Revestimentos e Alvenaria Lisboa Limitada.
 Recorrido: Sebastião de Souza.
 RR. 2.695-59 — 11ª JCO do Distrito Federal.
 Recorrente: Construtora Lauro Coelho Ltda.
 Recorridos: José Rafael Nery e outros.
 Relator: Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor: Ministro Júlio Barata.
 AI. 527-59 — 1ª Região.
 Agravante: Antonio Moraes.
 Agravado: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade.
 AI. 565-59 — 1ª Região.
 Agravantes: Felinto Louro Colares da Penha e outros.
 Agravado: Rio Light S. A. — Serviço de Eletricidade e Carris.
 RR. 1.415-59 — 3ª Região.
 Recorrente: Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. (CEMIG).
 Recorrido: José Fernandes de Oliveira.
 RR. 2.052-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Beneficiadora Nacional de Tecidos S.A.
 Recorridos: Batista Molina e outros.
 RR. 2.064-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Angelo Casarin S. A. — Ind. e Comércio.
 Recorrido: José Paí.
 RR. 2.601-59 — 2ª Região
 Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark S. A.
 Recorridos: Silvano Silva Zillig e Waldemiro Batista da Rocha.
 RR. 2.636-59 — 6ª Região.
 Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista.
 Recorrido: Fenelon Paixão dos Santos.
 RR. 2.684-59 — 8ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: Fiação e Tecelagem Eliana S. A.
 Recorridas: Isabel Maria Lopes e outras.

RR. 2.758-59 — 2ª Região.
 Recorrentes: Arminda Simões e outras.
 Recorrido: Indústrias Simão Hennesse S. A.
 RR. 2.761-59 — 1ª Região.
 Recorrente: Grillo, Paz Comércio e Indústria S. A.
 Recorrido: Waldir Barreto.
 Relator: Ministro Jônas Melo de Carvalho.
 AI. 501-59 — 1ª Região.
 Agravantes: Israel Ferreira Leitão e Nair Calheiros.
 Agravada: Colonizadora e Industrial do Vale do Araguaia S.A.
 AI. 640-59 — 1ª Região.
 Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. — E. F. Leopoldina.
 Agravados: Salvador Custódio dos Santos e outro.
 Relator: Ministro Jônas de Melo Carvalho.
 Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.
 RR. 2.089-59 — 1ª Região.
 Recorrentes: Irmãos Torres Ltda.
 Recorrido: Homero Alves Rodrigues.
 RR. 2.192-59 — 4ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: Cia. Brasileira de Móveis de Aço "Cibramo".
 Recorrido: Hermes Alves.
 RR. 2.359-59 — 2ª Região.
 Recorrente: Tentação Infantil Limitada.
 Recorridos: Maria Mendes Faria e outros.
 RR. 2.555-59 — 3ª Região.
 Recorrente: Nacional Transportes Aéreos S. A.
 Recorrido: João David dos Santos.
 RR. 2.613-59 — 3ª Região.
 Recorrente: Benedito Rodrigues do Carvalho.
 Recorrido: Panificação e Confeitaria "Flor de Minas".
 RR. 2.664-59 — 4ª JCO do Distrito Federal.
 Recorrente: Geraldo Fernandes dos Santos.
 Recorrido: Condomínio do Edifício Rio Grande.
 RR. 2.683-59 — 2ª JCO de São Paulo.
 Recorrente: F. Monteiro S. A. — Comercial Industrial e Importadora.
 Recorrido: Ethevaldo Fernandes dos Santos.
 RR. 2.699-59 — 10ª JCO do Distrito Federal.
 Recorrente: Sociedade Brasileira de Urbanismo.
 Recorrido: José Florêncio do Nascimento.

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 17 de setembro de 1959
 Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º — Lei n.º 3.395).
 N. 4.760-59 (719-59 RR) — Recte: Moinho S. Paulo S.A. — S. Paulo. — Recdo: Antônio Tafarelo e outros.
 N. 4.762 (1.104-59 RR) — Recte: Cia. Brasileira Usinas Metalúrgicas — Minas Gerais — Recdo: Guiomar Emilia da Silva.
 N. 4.778-59 (877-59 RR) — Recte: Cia. Industrial e Mercantil Fouad Mattar — S. Paulo — Recdo: Maria José da Silva.
 N. 4.780-59 (656-59 RR) — Recte: Casa José Silva Confeccões S.A. — D.F. — Recdo: Leda Lima e outras.
 N. 4.782-59 (1.107-59 RR) — Recte: Soc. Café 35 Ltda. — R.G.S. — Recorrido: Lourival José Abjeion.
 N. 4.784-59 (1.372-58 RR) — Recorrente: Cia. Carris, Luz Força do Rio

de Janeiro — Recdo: Benedito Vicente da Silva.

N. 4.785-59 (110-59 RR) — Recte: Cia. Swift do Brasil — DF — Recdo: Paulo Ferreira Faria.

Retificação

No Termo da Vigésima Quarta Audiência, realizada em 2 de setembro de 1959, publicada no «Diário da Justiça» de 15 de setembro de 1959. Pág. 12.066 — 4ª coluna. Onde se lê: TST — 364-59 — Agravado: José Mar — Decisão: Negaram provimento ao ques Pereira etc. Leia-se: TST — 364-59 — Agravado: José Marques Pereira. Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Pág. 12.067 — 1ª coluna. Onde se lê: TST — 40.859 — Agravada: Dália Rodrigues. Agravante: Cia. de Tecidos etc. — Leia-se: TST — 408-59 — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Dália Rodrigues do Nascimento. Decisão: Negaram etc. Onde se lê: TST — 429-59 — Agravante: Rodolpho de Castro: Metalúrgica... etc. — Leia-se: TST — 429-59 — Agravante: Rodolpho de Castro. Agravada: Metalúrgica Giorgi S.A. Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Onde se lê: TST — 431-59 — Decisão. Converteram o julgamento etc. Leia-se: TST — 431

de 1959. Agravante. Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Agravado: Luiz Ferreira da Silva. Decisão: Converteram o julgamento... etc. Página 12.067 — 2ª coluna. Onde se lê: TST — 165-59 — Recorrente: S.A. S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo Recorrido: Alfredo Florença... etc... — Leia-se: TST — 165-59... Recorrente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Alfredo Florença. Decisão: Não conheceram do recurso, etc. Onde se lê: TST — 218-59 — Decisão:

Não conheceram do recurso, etc. Onde se lê: TST — 218-59 — Decisão: do a preliminar de nulidade etc. — Leia-se: TST — 218-59 — Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando a preliminar de nulidade arguida, negaram-lhe provimento, unanimemente. Pág. 12.068 — 2ª coluna. Onde se lê TST — 706 de 1959 — Decisão: Conheceram do recurso da empresa, etc. Leia-se: TST — 706-59 — Decisão: Conheceram do recurso da empresa, por unanimidade, e deram-lhe provimento para, considerando não ser estável o empregado, anular a decisão recorrida e determinar se proceda a novo julgamento, por maioria, prejudicado, assim, o recurso do reclamante.

Branco, Fernando Maximiliano, Aloysio Teixeira e Ribeiro Ponte. Secretaria, em 18 de setembro de 1959. — *Petrarca Maranhão* — Chefe de Seção.

Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis

TERMO DA 7ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1959

As treze horas e vinte minutos, na sala da sessão do Primeiro Grupo, onde se achava o Exmº Sr. Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes, Presidente, comigo Secretário, servindo de Escrivão, que este subscrevo, em pública audiência, foram por S. Ex.ª distribuídos, mediante sorteio, os seguintes feitos:

Ações Rescisórias
Nº 709 — Autor — Cordeiro Myysem Bouel & Cia. Ltda.
Réus — Espólio de Jorge Antonio Isidoro da Silva e outros.
Relator — Sr. Desembargador Fernando Maximiliano.
Nº 711 — Autor — A. S. Motta.
Ré — Oremos Sappi & Pereira Limitada.
Relator — Sr. Desembargador Elmano Cruz.

Recursos de Revistas
Nº 3.727 — Recorrente — Espólio de Alzira Ferreira de Carvalho.
Recorrido — Manoel Corrêa.
Relator — Sr. Desembargador Coelho Branco.
Nº 4.014 — Recorrente — Isaura Paixão Duarte.
Recorrida — Sully Gurvitz.
Relator — Sr. Desembargador Guilherme Estellita.

Nº 4.132 — Recorrentes — Ernestina Pinto Bastos de Freitas e outros.
Recorrida — G. Fiusa & Cia. Limitada.
Relator — Sr. Desembargador Martins Peixoto.
Nº 4.185 — Recorrente — Terceiro Depositário Judicial.
Recorrido — Eddie Pelajo.
Relator — Sr. Desembargador Fernando Maximiliano.

Nº 4.218 — Recorrentes — Comercial Imobiliária Riominas S. A.
Recorrido — Pedro Cuevas Júnior.
Relator — Sr. Desembargador Coelho Branco.
Nº 4.353 — Na Apelação Cível nº 49.179.
Recorrente — Fiat-Luz Empresa de Publicidade Internacional Ltda.
Recorridos — Adelina de Queiroz Menge e seu marido.

Relator — Sr. Desembargador Serpa Lopes.
Nº 4.293 — No Agravo de Petição nº 10.700.
Recorrente — Viação Auto Lux Limitada.
Recorrida — Prefeitura do Distrito Federal.
Relator — Sr. Desembargador Martins Peixoto.
Nº 4.301 — Na Apelação Cível nº 48.599.
Recorrente — Papelaria América Limitada.
Recorrido — Antenor Moraes Neves.

Relator — Sr. Desembargador Serpa Lopes.
Nº 4.321 — No Agravo de Petição nº 10.895.
Recorrente — João Cândio Roberto.
Recorrida — Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros.
Relator — Sr. Desembargador Elmano Cruz.

Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis
Nº 1.825 — Embargante — Humberto Ribeiro da Silva.
Embargado — Milton Ingber.
Relator — Sr. Desembargador Martins Peixoto.
Nº 1.879 — Embargante — José Euristenes de Vasconcellos.
Embargada — Acácia Martins Ribeiro.

Relator — Sr. Desembargador Fernando Maximiliano.
Nº 2.402 — Embargante — Empresa de Transportes Campineira.
Embargado — Pedro Barros de Souza.

Relator — Sr. Desembargador Serpa Lopes.
Nº 2.884 — Embargante — Manoel Gonçalves de Freitas.
Embargado — Emílio Vertill.
Relator — Sr. Desembargador Coelho Branco.

Nada mais havendo a distribuir, foi encerrada a audiência. E para constar, eu, Lizette M. Sarmento, Secretária do Primeiro Grupo, servindo de Escrivão, lavrei este termo que vai assinado pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente.
Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, Presidente.
Lizette M. Sarmento, Secretária.

Expediente de 18 de setembro de 1959

AUTOS COM VISTA CORRENDO PRAZO

Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis

Nº 1.825 — Embargante — Humberto Ribeiro da Silva.
Embargado — Milton Ingber.
Relator — Sr. Desembargador Martins Peixoto.

— Vista ao Dr. Mário Cícero G. da Cunha, advogado do embargado por cinco (5) dias.
Nº 1.879 — Embargante — José Euristenes de Vasconcellos.
Embargada — Acácia Martins Ribeiro.
Relator — Sr. Desembargador Fernando Maximiliano.

— Vista ao Dr. Joaquim Gomes de Almeida, advogado do embargado, por cinco (5) dias.
Nº 2.402 — Embargante — Empresa de Transportes Campineira.
Embargado — Pedro Barros de Souza.
Relator — Sr. Desembargador Serpa Lopes.

— Vista ao Dr. Paulo Barros de Araújo, advogado do embargado, por cinco (5) dias.
Nº 2.884 — Embargante — Manoel Gonçalves de Freitas.
Embargado — Emílio Vertill.
Relator — Sr. Desembargador Coelho Branco.

— Vista ao Dr. Pedro A. Carneiro Maia, advogado do embargado, por cinco (5) dias.
Secretaria do Tribunal, 18 de setembro de 1959.

Quarto Grupo de Câmaras Cíveis

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO (LEI 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 — ART. 31

Recursos de Revistas

Nº 4.055 — Republica-se por ter saído com incorreção, na publicação do Diário da Justiça do dia 11-9-59) Na Apelação Cível nº 46.234.
Recorrente — Newton Junqueira Villa Forte.
Recorrida — Florinda Craveiro Villa Forte.
Relator — Sr. Desembargador Eurico Portella.

— Não se conheceu, unanimemente.
Nº 4.219 — Na Apelação Cível nº 49.258.
Recorrente — Valentim Monteiro Dias Roxo.
Recorrido — Jayme Ferreira da Silva.
Relator — Sr. Desembargador Fernandes Pinheiro.

— Homologou-se a desistência, unanimemente.

Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis

Nº 65 — Embargante — João Nunes da Silva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 158-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o Dr. Paulo Alonso, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, para, a partir de 21 do corrente, ter assento na 1ª Câmara Cível, em substituição ao Desembargador Guilherme Estellita, que se afastará do exercício das funções judiciárias ordinárias para integrar a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz Substituto.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D. F., em 17 de setembro de 1959.

(a) Dr. Homero Pinho, Desembargador Presidente.

ATO Nº 159-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, letra b, da Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o 18º Juiz Substituto, Dr. Luiz Lopes de Souza, para, a partir de 21 do corrente mês, assumir o exercício da 9ª Vara Cível, em substituição ao respectivo titular, Dr. Paulo Alonso, que foi convocado para ter assento neste Tribunal.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D. F., em 17 de setembro de 1959.

(a) Dr. Homero Pinho, Desembargador Presidente.

Câmaras Cíveis Reunidas

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO — (ART. 31 DA LEI Nº 1.300, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950)

Recursos de Revista

Nº 2.928 — (Na Apelação Cível nº 14.009).

Recorrente — The Leopoldina Railway Company Ltda.
Recorrido — João de Mello Souza, menor púbere, assistido de seu pai, Manuel de Souza Leite.
Relator — Sr. Desembargador Sady de Gusmão.

Revisor, Sr. Desembargador Aguiar Mattos.

— Acolheram a preliminar de incompetência das Câmaras Cíveis Reunidas, remetendo-se o processo ao Grupo de Câmaras, contra o voto dos Desembargadores — Fernandes Pinheiro, Espinola Filho, Romão Lacerda, Sady Gusmão, Horta de Andrade, Ribeiro Pontes, Osny Duarte e Presidente.

Nº 3.827 — (Na Apelação Cível nº 36.331).
Recorrente — Espólio de Joaquim Teixeira Pinto.
Recorrida — Indústria Brasileira de Automóveis S. A.

Relator — Sr. Desembargador Guilherme Estellita.
Revisor — Sr. Desembargador Fernandes Pinheiro.

— Não se conheceu da revista quanto ao acórdão da Câmara Cível isolada por inadmissível e quanto ao acórdão do 1º Grupo de Câmaras, por não haver com este a divergência legal, decisão unânime.

Nº 3.938 — (Na Apelação Cível nº 37.421).
Recorrente — Alberto Francisco Moreira.

Recorrida — Prefeitura do Distrito Federal.

Relator — Sr. Desembargador Guilherme Estellita.
Revisor — Sr. Desembargador Fernandes Pinheiro.

— Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito deu-se provimento ao recurso para o fim de declarar prevalentes as teses dos acórdãos divergentes e reformar o acórdão recorrido, restaurando a decisão proferida pela Terceira Câmara Cível na apelação cível nº 37.421, vencidos, no mérito os Srs. Desembargadores — Eurico Portella e Paulo Alonso.

Nº 3.871 — (Na Apelação Cível nº 40.376).

Recorrente — Carmelita Cardoso de Mello.

Recorrido — Antonio Monteiro da Silva.
Relator — Sr. Desembargador Osny Duarte.

Revisor — Sr. Desembargador Ribeiro Alves.

— Deram-se as Câmaras por incompetentes, com remessa ao Grupo, contra os votos dos Srs. Desembargadores — Henrique Filho, Fernandes Pinheiro, Espinola Filho, Coelho